



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

EMENDA ADITIVA Nº 001/2002

“Acrescenta palavra no parágrafo 1º do artigo 123 Lei Orgânica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

EMENDA ADITIVA

Art. 123...

§ 1º A Sessão extraordinária será convocada pelo Prefeito, **que quando fizer arcará com o ônus da convocação**, pelo Presidente da Câmara Municipal ou a requerimento da maioria dos seus membros, em caso de urgência ou de interesse publico relevante.

§ 2º ...

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 11 de dezembro de 2002

Márcio Palma Leal
Presidente

Idevaldo Alves de Oliveira
Vice – Presidente

Paulo Renato Gonçalves Vieira
Secretário

Luiz Otavio Herdy da Silva
2º Secretário